

A International SOS orgulha-se de sua reputação de ser íntegra e do sucesso comercial que sua reputação permitiu. Essa reputação levou anos para ser construída, e mantê-la é vital para o nosso sucesso.

O Código foi desenvolvido para transmitir a todos os Fornecedores as expectativas da International SOS, para que todos estes cumpram com os mais altos padrões éticos na condução de seus negócios.

Os Fornecedores devem adotar medidas razoáveis para garantir que o Código seja divulgado em todas as suas organizações e para que seja disponibilizado a seus funcionários.

A International SOS valoriza as relações comerciais com seus Fornecedores e exige que eles compartilhem o nosso compromisso de cumprir, no mínimo, com os seguintes requisitos:

1. Conformidade com a anticorrupção

Os Fornecedores não podem, no que se refere a sua relação comercial com a International SOS, agir de nenhuma maneira que viole a Lei de Práticas de Corrupção no Exterior dos Estados Unidos da América (U.S. Foreign Corrupt Practices Act) ou qualquer outra lei anticorrupção de outro país. As entidades da International SOS utilizam Fornecedores que não violam nossos padrões éticos por meio de subornos, propinas, ou outros pagamentos impróprios ou ilegais similares.

Os Fornecedores devem agir de acordo com todas as regulamentações antissuborno nacionais e internacionais, bem como com quaisquer outras leis, regulamentações e princípios de anticorrupção que lhes sejam aplicáveis. Os Fornecedores não devem (quer direta ou indiretamente) oferecer ou prometer nada que possua valor a fim de influenciar um ato oficial ou garantir vantagem imprópria a fim de obter ou reter negócios.

2. Conformidade com as leis

Os funcionários e operações do Fornecedor devem agir em plena conformidade com as leis dos seus respectivos países e de acordo com a legislação, normas e outros requisitos estatutários que lhes sejam aplicáveis. Além disso, os Fornecedores devem garantir que todos os produtos e serviços prestados à International SOS respeitam todas as leis de comércio internacional aplicáveis, assim como todos os requisitos estatutários, regulamentares e legais.

Ao prestar serviços à International SOS ou a seus clientes, os Fornecedores não podem negociar com nenhuma entidade, organização, pessoa ou embarcação que esteja sujeita a sanções.

3. Informações confidenciais/exclusivas

Os Fornecedores devem respeitar a propriedade intelectual, os segredos industriais e quaisquer outras informações confidenciais, exclusivas ou sigilosas da International SOS, devendo abster-se de usar ou divulgar qualquer uma dessas informações exceto nos termos previstos em seus contratos com a International SOS e em benefício desta. Quaisquer informações ou dados relativos às operações da International SOS devem ser sempre tratados pelos Fornecedores como confidenciais, salvo se essas informações se tornarem de domínio público por outro meio que não por responsabilidade dos Fornecedores.

4. Leis de proteção de dados e privacidade

Os Fornecedores tomarão as medidas necessárias para assegurar que os dados pessoais com os quais lidam em nome da International SOS estejam protegidos contra toda a divulgação, acesso, utilização e modificação não autorizados, e que tais dados sejam usados apenas para fins da prestação dos serviços correspondentes ou conforme seja exigível nos termos da legislação aplicável referente a proteção de dados e privacidade.

5. Procedimentos éticos

Uma negociação honesta com clientes e Fornecedores é essencial para consolidar relações comerciais. A International SOS procura dar a todos os Fornecedores sua justa consideração. As decisões são baseadas em critérios objetivos, como preço, qualidade e capacidade de serviço, bem como a confiabilidade e integridade dos Fornecedores. As faturas, demonstrações financeiras e relatórios devem refletir corretamente as transações comerciais entre nós.

Os nossos Fornecedores devem demonstrar esses mesmos princípios e requisitos éticos e conduzir todas as transações comerciais de forma íntegra e justa, além de incentivar seus próprios fornecedores a aderir a este Código de Conduta como parte do cumprimento de suas obrigações contratuais.

Os Fornecedores também devem declarar quaisquer conflitos de interesse nos quais indivíduos possuam interesses pessoais ou privados que possam influenciar suas decisões.

6. Lavagem de dinheiro e registros financeiros

Os Fornecedores devem agir de acordo com a legislação e regulamentação aplicável referente ao combate contra atividades de lavagem de dinheiro (branqueamento de capitais). O Fornecedor deve manter registros financeiros e relatórios de acordo com legislação e regulamentação internacional aplicável.

7. Saúde e segurança

Os Fornecedores que fazem negócios com a International SOS são incentivados a manter um foco na saúde e segurança, de acordo com as exigências da International SOS, devendo proporcionar um ambiente de trabalho seguro e saudável a todos os funcionários que desempenhem suas funções em suas instalações.

Além disso, qualquer representante do Fornecedor que prestar serviços nas instalações da International SOS é obrigado a aderir aos padrões de segurança da International SOS.

Esperamos que os Fornecedores mantenham e façam cumprir uma política por escrito relativa a drogas, álcool e outros itens proibidos.

8. Planejamento de Continuidade de Negócios

O Fornecedor deve estar preparado para potenciais interrupções de seus negócios devido a desastres naturais, doenças, pandemias, atos criminais, etc. Isso deve incluir planos de emergência para proteger os funcionários e seu bem-estar, bem como para minimizar os efeitos de tais eventos na entrega de produtos e serviços.

9. Diversidade e Inclusão

O Fornecedor deve incentivar um ambiente de trabalho inclusivo, valorizando a diversidade de seus funcionários e contratantes, evitando discriminação com respeito a gênero, raça, religião, idade, deficiência, orientação sexual, origem ou quaisquer outras características diferenciadoras.

10. Escravidão Contemporânea

Os Fornecedores não devem empregar qualquer tipo de trabalho forçado, escravo ou involuntário. Todo o trabalho deve ser voluntário. Os trabalhadores devem poder ter livre controle de seus documentos de identificação (e.g. passaportes, carteiras de trabalho ou quaisquer documentos legais pessoais). Os Fornecedores devem garantir que os trabalhadores não paguem taxas ou façam qualquer espécie de pagamento a fim de garantir a contratação durante o processo de seleção e o período de prestação de serviços. Os Fornecedores deverão pagar os funcionários em tempo hábil e especificar claramente a base na qual os funcionários estão sendo pagos.

Punições, coerção física e/ou mental estão proibidas. As políticas e procedimentos disciplinares devem ser claramente definidas e informadas aos funcionários.

Os Fornecedores também não devem empregar crianças abaixo da idade mínima permitida para o trabalho em qualquer país ou jurisdição.

11. Responsabilidade Ambiental

Os Fornecedores devem agir de acordo com todas as leis, regulamentações e princípios ambientais aplicáveis, bem como implementar um sistema efetivo para identificar e eliminar potenciais ameaças ao meio ambiente.

Esperamos que nossos parceiros comerciais esforcem-se para cooperar com os objetivos de proteção do clima global por meio dos produtos e serviços que fornecem e que operem de maneira sustentável e consciente de seu impacto ambiental.

Adesão e Violações

Os Fornecedores deverão imediatamente notificar por escrito a International SOS ao tomarem conhecimento de qualquer ocorrência, publicidade negativa ou adversa que diga respeito aos Fornecedores ou a qualquer produto e serviço sendo prestado à International SOS pelo Fornecedor, ou qualquer evento ou circunstância relacionada ao Fornecedor que possa causar impacto e/ou publicidade negativa ou adversa em relação à SOS International.

É responsabilidade de cada Fornecedor garantir que os funcionários e representantes entendam e ajam em conformidade com este Código.

A não adesão ao Código pode ser motivo para a cessação da relação com o Fornecedor, dependendo da seriedade da violação e das circunstâncias.

Definições

“International SOS” refere-se à SOS Pte. Ltd. e suas Afiliadas, sendo que “Afiliadas” significa qualquer pessoa ou parte que controle a International SOS, seja controlada pela International SOS ou esteja sob controle comum com a International SOS, e “controle” significa a titularidade, direta ou indireta, de mais de 50% do capital social (ou outro tipo de participação, no caso de não ser uma corporação) de uma pessoa ou parte, ordinariamente com direito de voto ou tendo, de outra forma, o direito ou a capacidade, por meio de contrato ou outro método, de conduzir a administração e políticas dessa pessoa ou parte.

“O Código” refere-se ao Código de Conduta de Fornecedores da International SOS.

“Fornecedores” ou “Fornecedor” referem-se a provedor(es), fornecedor(es), empreiteiro(s), consultor(es), agente(s) e outro(s) prestador(es) de produtos e serviços, atuais e futuros.

Para esclarecimentos adicionais sobre o Código, você pode entrar em contato conosco pelo e-mail:

Compliance@internationalsos.com

Versão 2.0 em 04 de Abril de 2019